

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 82/2005 de 8 de Março de 2005

Considerando que entre o Serviço Açoriano de Lotas, EP – LOTAÇOR e o Sindicato dos Pescadores da Ilha Terceira, São Jorge e Graciosa, foi estabelecido um acordo através do qual esta organização irá a proceder à recolha de pescado nos portos e núcleos de pesca de menor dimensão da Ilha Terceira;

Considerando que o Sindicato dos Pescadores da Ilha Terceira, São Jorge e Graciosa procedeu à aquisição de um carrinha com caixa isotérmica destinada à recolha de pescado nos portos e núcleos de pesca do Porto das Pipas, Porto Judeu, Porto Martins, Vila Nova e Biscoitos na ilha Terceira;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir ao Sindicato da Ilha Terceira, São Jorge e Graciosa, com sede em Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido no valor de 7.500€, destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha com caixa isotérmica para a recolha de pescado nos portos e núcleos de pesca de Porto Pipas, Porto Judeu, Porto Martins, Vila Nova e Biscoitos.
2. Este subsídio será pago directamente ao Sindicato dos Pescadores da Ilha Terceira, São Jorge e Graciosa, através de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 6.02 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

1 de Fevereiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.